

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 14051/2024/2

**Sumário:** Alteração por adaptação à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal: Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícola.

#### **2.ª Alteração por adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal: Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas**

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Pombal, na sua reunião pública, realizada a 22 de abril de 2024, deliberou declarar, tendo por base o disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal à delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), para efeitos de conformação da Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas (Folha 2.02D) com o deliberado em sede de conferência decisória, por força do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 -11, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, e cuja alteração da delimitação obteve validação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) – Unidade de Agricultura e Pescas, através do seu Of.º de Ref.ª. OF/1846/2024/CCDRC\_AGR|OT/13/2024/DIAM/CCDRC\_AGR, de 27 de março.

Mais torna público, que no seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, e para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, foi comunicada a referida declaração à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Pombal que aprovou, por declaração, a 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do PDM – Pombal.

25 de maio de 2024. – O Vereador do Ordenamento, Pedro Navega Ferreira, arquiteto.

#### **Deliberação**

Deliberação tomada Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal n.º 0009/CMP/24, celebrada em 22 de abril de 2024 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

“Ponto 2.10.1. Proposta de 2.ª Alteração por adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM) – Atualização da Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas (Folha 2.02D)

[...]

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Declarar que procedeu à 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do PDM de Pombal, para efeitos de conformação da Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas com o deliberado em sede de conferência decisória por força do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE – Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas;

Comunicar, a referida Declaração, à Assembleia Municipal (AM) e posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C);

Remeter a Declaração, para publicação e depósito, acompanhada dos comprovativos da comunicação à AM e à CCDRC."

Pombal, 24 de maio de 2024. — O Vereador do Ordenamento, Pedro Navega Ferreira, arquiteto.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT**

(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

73112 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCCond\\_73112\\_1015\\_PC\\_RAN.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCCond_73112_1015_PC_RAN.jpg)

617786446